



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS

**MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 12/2016**

PREGÃO 08/2016
PROCESSO Nº 25037.000135/2016-54

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA
MANAUS - DSEI/MAO - E A EMPRESA
ERLI P. DA SILVA – EPP.**

A União Federal, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus - DSEI/MAO -, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, n.1018 – Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus-AM, neste ato representado por José Alberto Albuquerque Bueno, Coordenador Substituto do DSEI MANAUS, de conformidade com o Decreto nº 7.797 de 30 de agosto de 2013, e nomeação através da Portaria nº 924, de 7 de junho de 2018, publicada no DOU 13 de Junho de 2018, portador do CPF/MF nº 181.050.682-49 RG nº 0631560-7 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **ERLI P. DA SILVA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.870.937/0001-67** sediada à Avenida Camapuã, nº 2434 – Bairro Novo Aleixo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este o Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 25037.000135/2016-54, referente ao PREGÃO 08/2016 no Decreto 5450 de 31 de maio de 2005 e à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, demais legislações correlatas, e a proposta da Contratada, a qual, independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº 12/2016, referente a contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos leves e pesados do DSEI/Manaus, com reposição de peças, insumos, mão-de-obra e demais encargos sociais, por mais 12(doze) meses.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 20/07/2018 a 20/07/2019, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60(sessenta) meses, pois se trata de serviço continuado, podendo ser rescindido com a conclusão do novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal do contrato será de **R\$ 29.704,22** (Vinte e nove mil setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos) perfazendo um valor anual de **R\$ 356.450,66** (Trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, será exigida renovação de garantia para o cumprimento da execução do serviço, no montante de 5% (cinco) por cento do valor total dos itens contratados, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Contrato serão cobertas pelo Orçamento Específico do DSEI Manaus, para o exercício de 2018, no Programa de Trabalho 109694 Natureza da Despesa 339037, Fonte de Recursos 6151000000.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus/AM, de de 2018.

COORDENADOR SUBSTITUTO
DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA
– DSEI MANAUS

REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA ERLI P. DA SILVA –
EPP

JOSÉ ALBERTO
ALBUQUERQUE BUENO

CPF: 181.050.682-49

RG: 0631560-7 SSP/AM

FRANCISCO ODALK DE
CASTRO SOARES FILHO

CPF: 007.234.113-01

RG: 2304948 SSP/PI

TESTEMUNHAS:

